

## ANEXO I

### Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) n.º1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro]

1. Ricardo Jorge Martins Baptista, Cartão de Cidadão 11214551, residente na R. Vinha do Cabo, 43, 4800-134 – Guimarães, na qualidade de representante legal de ondamarela, lda, número de identificação fiscal 513 654 240, com sede na Rua Vinha do Cabo, 43, 4800-134 Guimarães, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Aquisição de Serviços para o "Festival OITO24 | Espectáculo da Real Orquestra da Grande Malha Ortogonal de Espinho", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (1) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (2):
  - a. Anexo I – Declaração Aceitação Conteúdos;
  - b. Anexo II – Preço contratual;
  - c. Proposta ROGMOE;
  - d. Certidão permanente.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4)] (5);
  - c. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da

---

(1) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

- administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);
- d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
  - e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (10);
  - f. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos (11);
  - g. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (12);
  - h. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
  - i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):
    - i)* Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
    - ii)* Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
    - iii)* Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

---

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

(8) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

(9) Declarar consoante a situação

(10) Declarar consoante a situação

(11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

(13) Declarar consoante a situação

(14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

(16) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva

